

JT HOSPITALAR

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	Biombo Triplo Hospitalar. Em aço inoxidável polido tubular, pintura em epóxi, dobrável, cortinas impermeáveis e com rodízios. Medida aproximada: altura:1,80cm, comprimento: 2,00m (aberto). Código BR/CATMAT: 0405840	02	SALUTEM/S-1100	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00

VALOR TOTAL R\$ 1.820,00 (UM MILE OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Validade da Proposta: Conforme o edital

Prazo de Entrega: Conforme o Edital.

IVAIPORÃ- PR, 19 DE AGOSTO DE 2024.

54.647.123/0001-48
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
R. DIVA PROENÇA, 935 SALA 02
CENTRO - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

Jessica Tavares da Silva
CPF:076.207.169-98
RG: 10956200-9

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

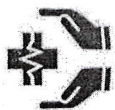
Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com

000101



JT HOSPITALAR

000102

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com



000103

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.593.430/0001-50 DUNS®: 920498634
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2024
Receita Municipal	Validade:	19/08/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 20/08/2024 09:49

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA 000104
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

Pelo presente Instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA 000105
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto. 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000106

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: **LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto Social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

000107

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, Inteliramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000108

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

CLÁUSULA QUINTA - INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

000109

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

000110

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.


JOSE MARCIO CARREGA


CESAR RAFAEL CARREGA

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8º TABELONATO
DE NOTAS

000111

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - carterio@notariocesar.net.br

Selo Digital N° prJvN.zcEDL.59VOH-efCcJ.WHKY7
Consulte esse selo em <http://funeopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. *0069*
1024456*. O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.
Em Teste da Verdade
Carla de Souza Daque Castanha-Escritavente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB N° 20195722698.
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904801989. NIRE: 41208967625.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2019
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2024** às **08:47:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.593.430/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CESAR RAFAEL CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

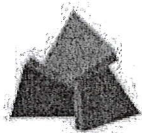
JOSE MARCIO CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/07/2024 às 08:47 (data e hora de Brasília).

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

000114

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90802785-08	32.593.430/0001-50	01/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - CEP 86075-000 FONE: (43) 3324-1711
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 01/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.523.298-32	JOSE MARCIO CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.015.959-23	CESAR RAFAEL CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2024.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90802785-08**Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2024 10:54:58Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA 000115

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5469302 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de agosto de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0QM#c16XP0Yt

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000116



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** negativa Certidão
CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**
Local da sede **LONDRINA-PR** negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=01C45BBCB6245435C9EA515CD81715FE>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 1 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-08-02 16:19:03

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

000117

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.705.717,05 + 70.979,92	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.705.717,05	19,48
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.705.717,05 - 2.185.786,00	10,43
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	238.841,00	0,99
	Passivo Circulante	241.513,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.776.696,97	16,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Passivo Total	4.776.696,97	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	241.513,36	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.480.362,23 + 0,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	241.513,36 + 54.821,38	0,06
	Ativo	4.776.696,97	

JOSE MARCIO CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 109.523.298-32

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

LONDRINA, 19 DE AGOSTO DE 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

LondriMedi
Produtos Hospitalares**PROPOSTA AJUSTADA**

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
08	01	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Equipamento portátil, com alça para transporte incorp orada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos. Autonomia da bateria de 50 a 250 choques, possui 02 pares de eletrodos. Conteúdo da Embalagem: 01 Desfibrilador Externo Automático DEA; 02 Pares de Eletrodos de Choque Autoadesivos; 01 Bateria de Lithium Recarregável; 01 Carregador de Bateria; 01 Cabo USB; 01 Bolsa para Transporte; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia. Código BR/CATMAT: 0410761	CMOS DRAKE / LIFE400FUTURA	6000,00	6.000,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA		6.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de, o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos: José Marcio Carrega- CPF: 109.523.298-
RG: 14.727.57-2 - Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350-- E-MAIL:
londrimedi.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital

ASSINATURA:


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

CARIMBO:

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

ASSINATURA DIGITAL:

JOSE MARCIO
CARREGA:109
52329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
Dados: 2024.08.19 16:41:22 -03'00'



000119

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.794.003/0001-29 DUNS®: 925913098
Razão Social: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: CASAS MANOEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/05/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 20/08/2024 08:52

1 de 1

CPE: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 35.794.003/0001-29

NIRE Nº 42206055735

000120



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56zsmEFPksEw&chave2=Dg8cwspH-OKGj5CvULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07081556930-GUILHERME PEREIRA CONTE[08556585922-PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 085.565.859-22, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05505813204, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, nº 130, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-640.

WESLEY RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/06/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06350912322, expedida pela Detran/SC, inscrito no CPF nº 388.695.928-71, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3570, Volta ao Mundo I, na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89249-000, neste ato representado por seu procurador **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificado.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Anderson Miquelute, nº 95, Bairro Itinga, na Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000., inscrita no CNPJ sob o nº 35.794.003/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em sessão de 16/12/2019, sob o nº 42206055735, deliberam e aprovam as alterações de seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede, passando a exercer suas atividades na: **Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1568, bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89202-422.**
2. Aprovada a alteração do foro para a **Comarca da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**
3. Aprovado o ingresso na sociedade de **GUILHERME PEREIRA CONTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/03/1992, inscrito no CPF nº 070.815.569-30, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04958865820, expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, nº 130, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-640.

Página 1 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/02/2021



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

4. Aprovado que o sócio **WESLEY RODRIGUES DE PAULA**, anteriormente qualificado, **retira-se** da sociedade e **vende** a totalidade de suas 300.000 (trezentas mil) quotas, no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes proporções:
- a) **Vende** 102.000 (cento e duas mil) quotas para o sócio **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificado, no total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) .
- b) **Vende** 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas para o sócio **GUILHERME PEREIRA CONTE**, admitido na sociedade, no total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) .
5. Aprovada a **renúncia** do quadro de administradores do sócio administrador retirante **WESLEY RODRIGUES DE PAULA**, estando deliberado e aprovado que a sociedade passará a ser administrada **isoladamente** pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, anteriormente qualificados, os quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
6. O sócio retirante **WESLEY RODRIGUES DE PAULA**, os sócios remanescentes **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação decorrente da operação ora realizada, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.
7. Diante das alterações acima aprovadas, as cláusulas do capital social e da administração, ficam descritas da seguinte maneira:

Página 2 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), composto por 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE	67%	402.000	R\$ 402.000,00
GUILHERME PEREIRA CONTE	33%	198.000	R\$ 198.000,00
Total	100%	600.000	R\$ 600.000,00

”**CLÁUSULA 13ª** - A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, ambos anteriormente qualificados na qualidade de administradores, ficando dispensados de prestar caução.”

8. Aprovada a reformulação, renumeração e consolidação do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na 1. Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1568, bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89202-422, podendo, observadas as disposições legais, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**
- c) **COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- d) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;**
- e) **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALÇADOS;**
- f) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;**
- g) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- h) **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- i) **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS;**
- j) **COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS;**
- k) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PESSOAL;**
- l) **COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS ARTEFATOS DE BORRACHA, CORDAS E CORDOARIAS;**
- m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;**
- o) **COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- p) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- q) **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;**
- r) **COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;**

Página 4 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

- s) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- t) **COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS;**
- u) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**
- v) **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.**

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), composto por 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE	67%	402.000	R\$ 402.000,00
GUILHERME PEREIRA CONTE	33%	198.000	R\$ 198.000,00
Total	100%	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e caso venham deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderão perante esta pelo dano emergente da mora,

Página 5 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se for suprido o valor da quota.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual for deliberado em instrumento próprio e de acordo com as permissões da legislação vigente.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 8ª - As quotas dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente (união estável) do cônjuge ou dos herdeiros; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º - O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável) do cônjuge ou dos herdeiros.

Página 6 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e em seus parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

**CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro (04) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de remuneração dos administradores;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios

Página 7 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de sócio administrador no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;
- e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, e-mail ou telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada,

Página 8 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada isoladamente pelos sócios **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE** e **GUILHERME PEREIRA CONTE**, ambos anteriormente qualificados na qualidade de administradores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 14ª - Os administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os administradores estão autorizados a comprar, vender, alienar, hipotecar ou permutar bens imóveis ligados ou não à atividade da empresa, firmar contratos com bancos e

Página 9 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

instituições de crédito, financiamentos, investimentos e empréstimos. Para tanto, os administradores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os administradores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15ª - Os administradores poderão receber mensalmente, à título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16ª - É vedado aos administradores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17ª - O prazo de gestão dos administradores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de sócio, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo os dispostos legais.

Página 10 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 20ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA 21ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação do sócio.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

CLÁUSULA 22ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas

Página 11 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 23ª - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Página 12 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25ª – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em via única, que segue assinada pelas partes.

Joinville - SC, 19 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Sócio e Administrador

GUILHERME PEREIRA CONTE

Sócio e Administrador

WESLEY RODRIGUES DE PAULA

Sócio retirante e Administrador renunciante

Representado por seu Procurador

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Página 13 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



00133

219905363

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
PROTOCOLO	219905363 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206055735
CNPJ 35.794.003/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
SOB N: 20219905363

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219905363

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08556585922 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE

Cpf: 07081556930 - GUILHERME PEREIRA CONTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219905363 Protocolo 219905363 de 18/02/2021 NIRE 42206055735

Nome da empresa PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553228026128401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000134

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.794.003/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASAS MANOEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL PROCOPIO GOMES	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 89.202-422	BAIRRO/DISTRITO BUCAREIN	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHMLEILOES@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9648-6520/ (48) 9602-9218
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2024 às 16:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000135

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.794.003/0001-29
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/12/2019NOME EMPRESARIAL
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL PROCOPIO GOMESNÚMERO
1568COMPLEMENTO
*****CEP
89.202-422BAIRRO/DISTRITO
BUCAREINMUNICÍPIO
JOINVILLEUF
SCENDEREÇO ELETRÔNICO
PHMLEILOES@GMAIL.COMTELEFONE
(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

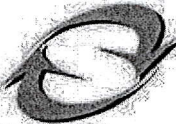
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2024 às 16:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 26/4/2022	
---	---	---

Data da Consulta: 26/4/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	35794003000129	Inscrição Estadual:	260354988
Nome/Razão Estadual:	PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CORONEL PROCOPIO GOMES		
Número:	1568	Complemento:	-
Bairro:	BUCAREIN		
UF:	SC	Município:	JOINVILLE
CEP:	89202422		
Endereço Eletrônico:	phmleloes@gmail.com		Telefone:
		48 96486520	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/02/2020		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	05/02/2020
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/02/2020			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
- 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
- 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas			
- 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
- 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos			
- 4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas			
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4723700 - Comércio varejista de bebidas			

- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

000137

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **35.794.003/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140254324445
Data de emissão: 15/08/2024 09:20:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 11/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/08/2024 09:20:20



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

335017/2024

DATA DA EMISSÃO:

13/08/2024

DATA DA VALIDADE:

11/11/2024

CPF/CNPJ:

35.794.003/0001-29

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

227056

ATIVIDADE FISCAL:

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Coronel Procopio Gomes, 1568

Complemento:

Bairro: Bucarein

CEP: 89202-422

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24335017N9897D47

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

000140

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2650717
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 35.794.003

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

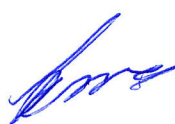
Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Av. Procópio Gomes, 1568 - Bucarein

Certidão emitida às 18:45 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Guilherme Pereira Conte - CPF:

***.815.569-**  Ouro



000141



PHM Comércio e Confeções LTDA
CNPJ: 35.794.003/0001-29 – IE: 260.354.988

PROPOSTA DE PREÇO -

END: Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC
TELEFONE: (48) 996029218
EMAIL: phmleiloes@gmail.com / guilhermeconte@hotmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Inter 077 - Agência: 0001 - C/C: 5045903-1
Banco do Brasil 001 - Agência 7643-0 C/C 1047-2

Representante da empresa para a assinatura do contrato:

Nome: Guilherme Pereira Conte

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: 5.373.979-5

Órgão Expedidor: SSP/SC

q

Endereço: Avenida Procópio Gomes, 1568 - Bucarein - Joinville/SC

cargo: Sócio-Administrador

1. Propomos fornecer para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes da cotação eletrônica supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca	Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
12	Cadeira escritório	Unid	Ecoflex Moveis	481-GIR-C	12	R\$ 549,00	R\$ 6.588,00

TOTAL

R\$ 6.588,00

Extenso: SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto do orçamento.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da vencedora.
- Prazo de garantia do produto conforme validade no item.
- Prazo de validade da proposta é de 90 dias.
- Declaramos que o material atende as normas especificadas.
- Declaramos que concordamos com as condições dispostas na solicitação de orçamento.

A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Joinville, 19 de agosto de 2024

Guilherme P Conte

Guilherme Pereira Conte
070.815.569-30

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cadeira Presidente Giratória Flex C/ Lamina Relax E Braço Cor Preto

Marca Ecoflex Moveis para Escritório
Modelo 481-GIR-C
Cor Preto
Encosto
Com encosto reclinável Não
Outros
Tipo de cadeira de escritório Presidente
Com aro para pés Não
Características da estrutura
Com altura ajustável Sim
Com apoio de braços Sim
Com rodas Sim
Especificações
É gamer Não
É ergonômica Sim
É giratória Sim
Peso máximo suportado 110 kg

A cadeira presidente giratória Flex, da marca Ecoflex, é a escolha perfeita para quem busca conforto e praticidade no ambiente de trabalho. A cadeira é estofada em espuma injetada no assento e encosto, proporcionando maior conforto durante o uso. A cadeira tem capacidade para suportar até 110 kg e possui regulagem de altura, permitindo que você ajuste de acordo com a sua necessidade



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL DUAS COLUNAS DE 01/01/2022 A 31/12/2022

expresso em R\$

Empresa: 97 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA

ARAQUARI/SC - CNPJ:35.794.003/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.354.988

ENDEREÇO: ANDERSON MIQUELUTE, 95 BAIRRO: ITINGA. COMPLEMENTO: *****

000143

Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
ATIVO	603.723,07	PASSIVO	603.723,07
ATIVO CIRCULANTE	603.723,07	PASSIVO CIRCULANTE	3.380,40
DISPONIBILIDADES	4.216,05	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	2.217,50
CAIXA	1.155,95	FORNECEDORES	2.217,50
Caixa	1.155,95	Fornecedores	2.217,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.060,10	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.162,90
Banco Inter	3.060,10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.162,90
Banco Inter	3.060,10	Simples Nacional a Pagar	1.162,90
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	599.507,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.342,67
CLIENTES NACIONAIS	108.627,86	CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Clientes Diversos	108.627,86	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00
ESTOQUES	11.562,70	Capital Social Subscrito	600.000,00
Estoque de Mercadoria Para Revenda	11.562,70	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	342,67
CONTA CORRENTE	479.316,46	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(64.637,55)
Conta Corrente Sócios	479.316,46	Prejuízos Acumulados	(64.637,55)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	64.980,22
		Resultado do Exercício	64.980,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 603.723,07 - (Seiscentos e Tres Mil Setecentos e Vinte e Tres Reais e Sete Centavos).

JOAO CARLOS

BENEDET:07371913922

Assinado de forma digital por JOAO

CARLOS BENEDET:07371913922

Dados: 2023.09.21 09:24:25 -03'00'

Jt Contadores Contabilidade & Assessoria Ltda

JOÃO CARLOS BENEDET

Contador

CPF: 073.719.139-22

CRC: SC03954606

GUILHERME PEREIRA CONTE

Sócio(a) - Administrador(a)

CPF: 070.815.569-30



000144

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.515.542/0001-50 DUNS®: 910308584
Razão Social: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2024
Receita Municipal	Validade:	06/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 20/08/2024 16:39

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000145

Folha: 1 de 6

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia – PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 865, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86600-183, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 41202803175 em 30/09/1992 e inscrito no CNPJ sob n.º 85.515.542/0001-50, resolve, por este instrumento alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa que é na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 865, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86600-183, **de ora em diante passa a ser** na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem como objeto social o ramo de fabricação de móveis com predominância em madeira, fabricação de móveis com predominância em metal, fabricação de estruturas metálicas, importação e exportação, e representação comercial de móveis especializado de equipamentos e suprimentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama, mesa e banho, móveis, artigos de armário, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios hidráulicos, calçados, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, transportes rodoviários de cargas e manutenção em máquinas **doravante passa** a ter como objeto social a



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000146

Folha: 2 de 6

fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00), fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 3101-2/00), comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio declara que a empresa se enquadra de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia - PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga - PR, CEP 86730-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000147

Folha: 3 de 6

sede na Avenida São João, n.º 1189, sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE n.º 41202803175 em 30/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.515.542/0001-50, resolve, por este instrumento consolidar seu contrato social que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade desenvolve suas atividades sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social o ramo de fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00), fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 3101-2/00), comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, é assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
Vinicius do Amaral	50.000	50.000,00
Total	50.000	50.000,00



000148

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade é administrada pelo sócio único VINICIUS DO AMARAL a qual cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de forma individual e isolados, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000149

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (Art. 1.071, 1.072, §2º e 1.078 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio da Sociedade Limitada Unipessoal declara que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Limitada Unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores, mesmo que sejam estes incapazes, providenciarão a liquidação das quotas do sócio falecido, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Astorga – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

000150

Folha: 6 de 6

Astorga - PR, 02 de Março de 2022.

VINICIUS DO AMARAL





000151

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00694922986	VINICIUS DO AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 12:11 SOB N° 20221350217.
PROTOCOLO: 221350217 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202894831. CNPJ DA SEDE: 85515542000150.
NIRE: 41202803175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000152

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.515.542/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 1189	COMPLEMENTO SALA 04
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ZANIN	MUNICÍPIO ASTORGA	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.PRIMAX@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8414-6334
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 10:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

000153

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90206829-54	85.515.542/0001-50	04/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SAO JOAO, 1189, SL 04 - VILA ZANIN - CEP 86730-000 FONE: (43) 8414-6334
Município de Instalação	ASTORGA - PR, DESDE 03/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.949.229-86	VINICIUS DO AMARAL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90206829-54

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/08/2024 16:24:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASTORGA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/0001-50

Local da Sede: Astorga - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASTORGA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

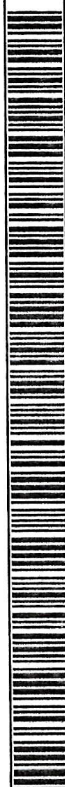
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASTORGA, 5 de julho de 2024



Mariana Romualdo da Silva Kruli
Distribuidor



Empresa: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição: 85.515.542/0001-50
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0023
Emissão: 02/05/2023
Hora: 17:10:19

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000155

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	615.269,29 + 475.659,37	4,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	209.644,78 + 59.975,16	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	615.269,29	2,93
	Passivo Circulante	209.644,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.120.355,18	4,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	209.644,78 + 59.975,16	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	209.644,78 + 59.975,16	0,24
	Passivo Total	1.120.355,18	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

VINICIUS DO

AMARAL:00694922986

Assinado de forma digital por
VINICIUS DO
AMARAL:00694922986
Dados: 2023.05.02 17:33:48 -03'00'

VINICIUS DO AMARAL

Socio Administrador

CPF: 006.949.229-86

RG: 8.435.931-9

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE CAMPIOLO

LEMBI:04008738932

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CAMPIOLO
LEMBI:04008738932
Dados: 2023.05.02 17:33:30 -03'00'

ALEXANDRE CAMPIOLO LEMBI

Contador

CRC: PR-055.578/O-7

CPF: 040.087.389-32







PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

000156

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA que a Empresa PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 85.515.542/0001-50 com sede à RUA AV PRESIDENTE VARGAS 865 CENTRO na cidade de ROLANDIA CEP 86600-183, Estado PR, representantes legais Vinicius do Amaral CPF Nº 006.949.229-86, forneceu a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Educação – através do Pregão Presencial nº132/2017, Pregão Presencial nº 122/2018, Pregão Presencial nº 94/2019 e Pregão Eletrônico nº83/2020 cumprindo de forma satisfatória os compromissos contratuais, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a qualidade dos trabalhos e prazo convencionado.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2021.


Sandra de Souza Ribeiro Barbosa
Seção de Assistência ao Estudante
RG:5.886.078-6/CPF:836483309-00

Sandra de Souza Ribeiro Barbosa
Chefe da Seção de
Assistência ao Estudante
DEC 27087/2021



RECEBEMOS DE PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/12/2018 VALOR TOTAL: R\$ 3.933,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - 0000036 - RUA: DR, 37 - CENTRO - TELEMACO BORBA/PR.

NF-e
Nº: 000.002.051
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
PRIMAX



AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865
CENTRO
ROLANDIA - PR
CEP: 86600-183
Telefone: (43) 3015-4270

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.002.051

SÉRIE: 001

FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4118 1285 5155 4200 0150 5500 1000 0020 5111 4145 4562

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERC.AQUIRIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180221036315 - 20/12/2018 16:08:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020682954

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE S.T.

CNPJ

85.515.542/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - 0000036

CNPJ / CPF

76.170.240/0001-04

DATA EMISSÃO

20/12/2018 16:08:26

ENDEREÇO

RUA: DR, 37

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84261-170

DATA ENTRADA / SAÍDA

20/12/2018

MUNICÍPIO

TELEMACO BORBA

FONE / FAX

4239041643

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:08:26

FATURA / DUPLICATA

Nº FATURA: 002051

VALOR ORIGINAL: R\$ 3.933,00

DESCONTO: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.933,00

001) - 04/01/2019 - R\$ 3.933,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS S.T.

R\$ 0,00

VALOR DO PIS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 3.933,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR APROXIMADO DOS

TRIBUTOS

VALOR DO COFINS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 3.933,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-REMETENTE
(CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF PLACA

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,0000

PESO LÍQUIDO

0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
00405	ROUPEIRO 24 VAOS SOBREPOSTOS	94031000	0400	5102	PC	3,0000	1.311,0000	3.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.0.0.0-18_10_2018

VERSÃO DO DANFE: 1.0.7

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

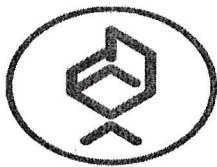
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO: 17089 BANCO DO BRASIL AG.: 0349-2 C/C.: 62938-3
Praça: -RUA: DR. HORACIO KLABIN - TELEMACO BORBA - PR - 84261-170
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS, LEI
GERAL DE ME OU EPP 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PRIMAX

000158

CNPJ: 85.515.542/0001-50

INS. EST.: 90206829-54

CADEIRA EMPILHÁVEL PP FIXA PMX-PPF

Encosto: confeccionado em **POLIPROPILENO (PP)**, no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.

Assento: confeccionado em **POLIPROPILENO (PP)**, no sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo chipbord.

Estrutura:

Suportes do Assento e Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm, parede 1,9 mm e comprimento 58 cm curvado em dobradeira pneumática a frio.

Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm, parede 1,2 mm e comprimento 121 cm curvado em dobradeira pneumática a frio.

Todas as partes unidas pelo sistema de solda MIG. Ponteiros de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés.

Opcional: Estrutura Cor Preto ou Branco. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosfatização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 210° C.

Medidas:

Assento: 46 cm x 40 cm

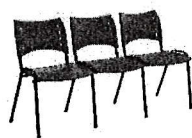
Altura até o chão: 45 cm

Encosto: 46 cm x 30 cm

Peso: 4,5 Kg

Peso suportado: até 150kg por lugar

*OPCIONAL: COM BARRA DE ENCAIXE PARA TRANSFORMAR EM LOGARINA



****IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



AV. SÃO JOÃO, 1155 ASTORGA / PARANÁ

CEP: 86730-000 FONE: (43) 9 8414-6334



PRIMAX

000159

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N° 1189 CEP 86730-000 ASTORGA - PARANÁ FONE: (43) 9 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

Ao Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024

PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54

AV. SÃO JOÃO SL-04- VILA ZANIN N° 1189

ASTORGA – PARANÁ

FONE: (43) 9 8414-6334

E-mail: licita.primax@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

Lote/Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
5	23	UNI	Cadeira fixa Secretária sem braço, com assento e encosto em polipropileno injetado e base feita em aço, cor preta, capacidade 120 kg. Garantia do fornecedor (meses): 12 meses.	PRIMAX PMX-PPF	86,98	2.000,54
					TOTAL PROPOSTA:	R\$2.000,54

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$2.000,54 (DOIS MIL REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Prazo de Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de Vigência: Conforme edital

Prazo/Local de entrega/

Execução/ Manutenção: Conforme disposto em edital.

Garantia dos produtos: Conforme edital.

Pagamento:

Conforme disposto em edital.

Responsável pela assinatura da ata de registro de preço/ contrato: Vinicius do Amaral CPF 006.949.229-86 residente a Rua Rio Grande do Norte n° 792ª Jd Residencial Sala, Astorga PR 86730-000

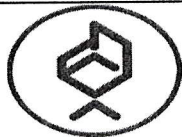
Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Conta Corrente: 62938-3

Agência: 0349-2

☐ Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos também que os produtos são produzidos conforme as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela INMETRO e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

☐ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.



PRIMAX

000160

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N° 1189 CEP 86730-000 ASTORGA - PARANÁ FONE: (43) 9 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

ASTORGA, 20 de agosto de 2024

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME
CNPJ: 85.515.542/000150
INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO N° 1189 SL04
ASTORGA - PARANÁ

VINICIUS DO AMARAL:00694922986
Assinado de forma digital por VINICIUS DO AMARAL:00694922986
Dados: 2024.08.20 15:28:50 -03'00'

VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Proprietário





000161

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.326.875/0001-41
Razão Social: TANKAVEL LTDA
Nome Fantasia: TANKAVEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/08/2024
Receita Municipal	Validade:	01/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 19/08/2024 15:44

1 de 1

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

000162

Odacir Felisberto Bettega, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **JP – TANC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua Cuiabá, 606, sala 01, Bairro Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP 85.819-730, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como seu novo endereço a Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como seu novo objeto social a Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, a Construção de edifícios, a Instalação e manutenção elétrica, a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar, o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, o Comércio atacadista de artigos de armarinho, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de equipamentos de informática, de suprimentos para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, de ferragens e ferramentas, de embalagens, o Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de madeira e artefatos, de materiais hidráulicos, de materiais de construção não especificados anteriormente, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de cama, mesa e banho, de instrumentos musicais e acessórios, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de outros produtos não especificados anteriormente, a Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, a Comissaria de despachos, o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a Locação de

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

000163

automóveis sem condutor, o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, de máquinas e equipamentos para escritórios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página | 2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter como sua nova razão social **TANKAVEL LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TANKAVEL LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

Odacir Felisberto Bettega, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua doa Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua doa Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como seu objetivo social a Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, a Construção de edifícios, a Instalação e manutenção elétrica, a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar, o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, o Comércio atacadista de artigos de armarinho, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de equipamentos de informática, de suprimentos

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

000164

para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, de ferragens e ferramentas, de embalagens, o Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de madeira e artefatos, de materiais hidráulicos, de materiais de construção não especificados anteriormente, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de iluminação, de artigos de armário, de artigos de cama, mesa e banho, de instrumentos musicais e acessórios, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de outros produtos não especificados anteriormente, a Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, a Comissaria de despachos, o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a Locação de automóveis sem condutor, o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, de máquinas e equipamentos para escritórios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página | 3

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades a partir de 26 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 100.000 (cem mil) quotas, está assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$ - Capital	%
Odacir Felisberto Bettega	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **Odacir Felisberto Bettega**, na qualidade de sócio administrador, ao qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio e/ou administrador receberá a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor esse a ser fixado posteriormente.

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

000165

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao sócio ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Página | 4

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, ou poderão ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio e/ou administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 19 de julho de 2024.

Odacir Felisberto Bettega
(Assinado digitalmente)





000166

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TANKAVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391089956	ODACIR FELISBERTO BETTEGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2024 13:55 SOB N° 20245249443.
PROTOCOLO: 245249443 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410295020. CNPJ DA SEDE: 47326875000141.
NIRE: 41210905950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.
TANKAVEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.326.875/0001-41
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/07/2022NOME EMPRESARIAL
TANKAVEL LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TANKAVELPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DOS ANTURIOSNÚMERO
532COMPLEMENTO
*****CEP
85.804-330BAIRRO/DISTRITO
GUARUJAMUNICÍPIO
CASCABELUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BRTELEFONE
(45) 9153-1371ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000168

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.326.875/0001-41
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/07/2022NOME EMPRESARIAL
TANKAVEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DOS ANTURIOSNÚMERO
532COMPLEMENTO
*****CEP
85.804-330BAIRRO/DISTRITO
GUARUJAMUNICÍPIO
CASCATELUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BRTELEFONE
(45) 9153-1371ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.326.875/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TANKAVEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissária de despachos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS ANTURIOS	NÚMERO 532	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.804-330	BAIRRO/DISTRITO GUARUJA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BR	TELEFONE (45) 9153-1371
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.326.875/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2022	
NOME EMPRESARIAL TANKAVEL LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DOS ANTURIOS			NÚMERO 532	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.804-330	BAIRRO/DISTRITO GUARUJA		MUNICÍPIO CASCABEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BR			TELEFONE (45) 9153-1371		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 08:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/07/2024 - 09 00 07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90957723-39 **Inscrição CNPJ** 47.326.875/0001-41

Nome Empresarial Tankavel Ltda

Endereço Rua Dos Anturios, 532. Guaruja
85804-330 - Cascavel - PR

Telefone (45)9153-1371

E-mail JP-TAMC@JP-TAMC.COM.BR

Atividade Econômica Principal 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

- 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario
- 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos
- 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos
- 4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
- 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
- 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar
- 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario
- 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho
- 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios
- 4645-1/02 - Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia
- 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos
- 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
- 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria
- 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico
- 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria
- 4649-4/05 - Comercio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
- 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente
- 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica
- 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica
- 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
- 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas
- 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas
- 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas

000171

22/07/2024, 09:00

4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens
4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos
4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria
4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac
4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios
4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao
4120-4/00 - Construção de Edificios
4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque

Características do Estabelecimento

Unidade Auxiliar

Início das Atividades

Código SRP Atual:

Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)

Escritório Administrativo

07/2022

1.2520.203 - Desde 07/2022

000172

22/07/2024, 09:0

Situação Cadastral
Atual:

Ativo - Desde 07/2022

Regime Pagamento
Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 -
Desde 07/2022

SPED (EFD, NF-e, CT-
e, NFC-e):

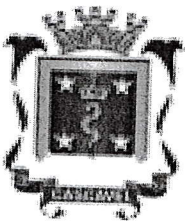
Maiores informações clique aqui

000173



22/07/2024, 09:0





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000174

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 114654/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 17244480 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.326.875/0001-41
Endereço: RUA CUIABA, 606
Complemento: SALA 01
Bairro: MARIA LUIZA
Cidade: Cascavel CEP: 85.819-730
Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 17244480
Nome/Razão: JP-TAMC COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.326.875/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de julho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-TSHFJBAGXKEFXH-4





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

000175

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

TANKAVEL LTDA
CNPJ: 47.326.875/0001-41

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1

Consolidação: Empresa

CNPJ: 47.326.875/0001-41

000176

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante R\$ 81.046,24

Passivo Circulante R\$ 27.092,95 = 2,99

02 - Solvência Geral

Ativo Total R\$ 81.046,24

Passivo Circulante + Passivo NC R\$ 27.092,95 = 2,99

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P. R\$ 81.046,24

Exigível Total R\$ 27.092,95 = 2,99

RENATO
LANGE:00607438088

Assinado de forma digital por

RENATO LANGE:00607438088

Dados: 2024.05.22 14:33:28 -03'00'

Renato Lange
CRC-PR 058319/O-9



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

000177

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

CNPJ: 76.205.806/0001-88

ENDEREÇO: R. Raimundo Leonardi, 1586 - Centro, Toledo - PR, CEP: 85900-110

Contratada:

RAZÃO SOCIAL: JP-TAMC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 47.326.875/0001-41

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ 606 – SALA 01 CASCAVEL/PR CEP: 85819730

TELEFONE: (45) 9 9153- 1371

E-MAIL: jp-tamc@jp-tamc.com.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTDA**, acima descrita, o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

O material fornecido refere-se ao item 37 do Pregão Eletrônico nº 001/2024, em que apresenta o seguinte descritivo em edital: Xadrez Gigante - Jogo composto por 32 peças em plástico colorido, com tratamento UV, cores a definir. Acompanha tabuleiro confeccionado em lona vinílica, quadriculado, nas cores preto e branco. Medidas Mínimas Peças: Peça maior (rei) - 75cm (altura) x 33cm (base). Peça menor (peão) - 45cm (altura) x 27cm (base). Tabuleiro: 4m x 4m. Microempresa. Marca ofertada e entregue: JAEHRIG.

Informamos que os produtos adquiridos foram destinados para uso e aprovados pela nossa equipe técnica. Avaliamos e aprovamos esses produtos em termos de funcionalidade e qualidade de produção. Além disso, destacamos que a empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTDA**, responsável pela entrega dos produtos, cumpriu os prazos estipulados e nos forneceu toda a assistência necessária para o manuseio adequado. Não há nada que desabone a empresa neste aspecto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIA HISSAMURA DIAS

Data: 09/05/2024 17:25:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Hissamura Dias
Presidente da Comissão de acompanhamento do Pregão nº001/2024



90036 - 2024 - NOVA FATIMA - PR
Comissão de Licitações - Pregão Eletrônico

000178

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- Razão Social: TANKAVEL LTDA
- CNPJ: 47.326.875/0001-41
- Inscrição Estadual: 90957723-39
- ENDEREÇO: R. dos Antúrios, 532 - Guarujá - Cascavel - PR, 85804-330
- Telefone: (45) 9 9153-1371
- E-mail: jp-tamc@jp-tamc.com.br

Representante Legal:

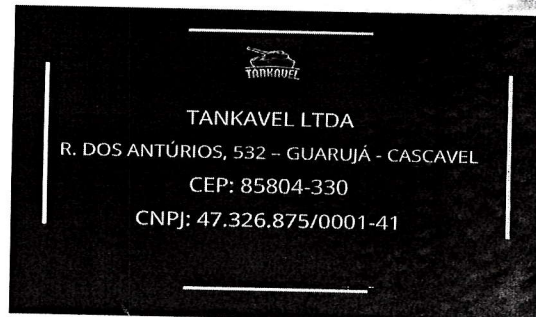
- ODACIR FELISBERTO BETTEGA
- Cargo: Administrador
- CPF: 053.910899-56

DADOS PARA PAGAMENTO:

---BANCO---

- BANCO: SICREDI
- AGÊNCIA: 0710
- Nº DA CONTA BANCÁRIA: 63649-2
- PIX: CNPJ: 47.326.875/0001-41

CONTADOR: RENATO LANGE
CRC PR 058319/O-9



A proponente declara ter pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Não assumimos responsabilidade pela montagem, instalação ou reparos dos produtos resultantes de mau uso ou má utilização do produto, conforme previsto em lei.

000179

O preço proposto abaixo abrange todas as despesas necessárias para o fornecimento integral, incluindo encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), que estão cotados separadamente e aplicados sobre o fornecimento. Informamos ainda que o valor ofertado inclui a garantia conforme edital contra defeitos de fabricação, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Nesse período, a contratada pode ser contatada a qualquer momento para resolver problemas, fornecer informações sobre assistências técnicas autorizadas na região da contratada e, se necessário, arcar com os custos de transporte e/ou substituição de produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação.

Declaramos, adicionalmente, que somos classificados como MICROEMPRESA e usufruímos dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

Termo de aceitação das declarações:

Condições de participação:

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação:

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.



000180

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Und	5	Poltrona Giratória Presidente, braço e base cromados, revestimento em couro natural bovino, mecanismo de reclinio com travamento e ajuste de tensão do relax. Sistema de subida pneumático, rodízios de duplo giro antirruído e antirrisco. Possui madeira multilaminada, estofada com espumas de densidade D33 no assento e D28 no encosto. Medidas mínimas: Altura de 115 a 125cm, largura 62cm, profundidade total 62cm e profundidade do assento 49cm. Altura mínima do assento ao chão: 45 a 55cm, altura mínima do braço ao chão: 65 a 75cm, suporta até 130kg. Cor preta.	ErgoDecor	R\$ 1.379,00	R\$ 6.895,00
VALOR TOTAL					R\$	6.895,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

TANKAVEL
LTDA:473268
75000141

Assinado digitalmente por TANKAVEL
LTDA:47326875000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=TANKAVEL LTDA:47326875000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.19 09:41:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.2.0

ODACIR FELISBERTO BETTEGA
CARGO: ADMINISTRADOR
CPF: 053.910899-56

19/08/202409:40

ENDEREÇO: R. dos Antúrios, 532 - Guarujá Cascavel - PR, 85804-330

3/3

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2024

Processo Adm.: 71/2024

Data do Processo: 29/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 71/2024
 b) Nr. Licitação: 36/2024 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 26/08/2024
 e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.*

Participante: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Fragmentadora Industrial elétrica; Voltagem 220V. Com fenda mínima de 240mm. Fragmentação em velocidade de 23 metros por minuto, todo sistema de corte em metal incluindo lâminas de corte, pentes raspadores e todas as engrenagens em aço, sem componentes plásticos, funciona continuamente sem esquentar por no mínimo 1 hora sem pausas para resfriamento do motor, e tem capacidade simultânea para 15 folhas A4 75g/m², com corte em nível de segurança 5 (micro-partículas em 2x15mm), lixeira com volume mí	SECURIT	1,000	UND	4.500,00	4.500,00
Total do Participante:						4.500,00

Participante: H S DE MORAIS - COMERCIO

2	Armário de Cozinha, em aço, medidas aproximadas AxLxP: 165x245x40cm. Contendo 01 gaveta tipo corrediça telescópica, tampo fórmico, com 10 portas e 8 prateleiras e paineleiro, na cor branca	COLORM	5,000	UND	1.527,00	7.635,00
Total do Participante:						7.635,00

Participante: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

4	Biombo Triplo Hospitalar. Em aço inoxidável polido tubular, pintura em epóxi, dobrável, cortinas impermeáveis e com rodízios. Medida aproximada: altura: 1,80cm, comprimento: 2,00m (aberto). Código BR/CATMAT: 0405840	SALUTE	2,000	UND	910,00	1.820,00
Total do Participante:						1.820,00

Participante: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

8	DEA - Desfibrilador Externo Automático. Equipamento portátil, com alça para transporte incorp orada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos. Autonomia da bateria de 50 a 250 choques, possui 02 pares de eletrodos. Conteúdo da Embalagem: 01 Desfibrilador Externo Automático DEA; 02 Pares de Eletrodos de Choque Autoadesivos; 01 Bateria de Lithium	CMOS	1,000	UND	6.000,00	6.000,00
---	---	------	-------	-----	----------	----------

Recarregável; 01 Carregador de Bateria; 01 Cabo USB; 01 Bolsa para Transporte; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia. Código BR

000182

Total do Participante: 6.000,00

Participante: PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Poltrona Giratória Presidente, com braço, espaldar alto, projetados dentro dos padrões técnicos de ergonomia. Assento e encosto em compensado multilaminado. Encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 620mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao a	ECOFLE	12,000	UND	549,00	6.588,00

Total do Participante: 6.588,00

Participante: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

5	Cadeira fixa Secretária sem braço, com assento e encosto em polipropileno injetado e base feita em aço, cor preta, capacidade 120 kg. Garantia do fornecedor (meses): 12 meses.	PRIMAX	23,000	UND	86,98	2.000,54
---	---	--------	--------	-----	-------	----------

Total do Participante: 2.000,54

Participante: TANKAVEL LTDA

11	Poltrona Giratória Presidente, braço e base cromados, revestimento em couro natural bovino, mecanismo de reclinio com travamento e ajuste de tensão do relax. Sistema de subida pneumático, rodízios de duplo giro antirruído e antirrisco. Possui madeira multilaminada, estofada com espumas de densidade D33 no assento e D28 no encosto. Medidas mínimas: Altura de 115 a 125cm, largura 62cm, profundidade total 62cm e profundidade do assento 49cm. Altura mínima do assento ao chão: 45 a 55cm, altura mínim	ERGODE	5,000	UND	1.379,00	6.895,00
----	--	--------	-------	-----	----------	----------

Total do Participante: 6.895,00

Total Geral: 35.438,54

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	02.002.04.122.0024.2019.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	04.001.15.452.0023.2025.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	04.001.15.452.0023.2026.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	04.002.15.452.0023.2028.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ROSS	06.002.27.812.0034.2052.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER	06.002.27.813.0034.2056.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	08.001.17.512.0010.1005.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 26 de Agosto de 2024

Assinatura do Responsável

Publicação em 28/08/24
Órgão A cidade regional
Edição: 2567
Página: 4



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167 à 173/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 036/2024**, processo administrativo nº 071/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos Hospitalares, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EBA OFFICE COMERCIO E MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ATA Nº 167/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
09	Fragmentadora Industrial elétrica; Voltagem 220V. Com fenda mínima de 240mm. Fragmentação em velocidade de 23 metros por minuto, todo sistema de corte em metal incluindo lâminas de corte, pentes raspadores e todas as engrenagens em aço, sem componentes plásticos, funciona continuamente sem esquentar por no mínimo 1 hora sem pausas para resfriamento do motor, e tem capacidade simultânea para 15 folhas A4 75g/m², com corte em nível de segurança 5 (micro-partículas em 2x15mm), lixeira com volume mínimo de 30 litros, potência de motor de 600 watts. Garantia de 12 meses. Marca: Security	UND	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)					

H S DE MORAIS - COMERCIO – ATA Nº 168/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
02	Armário de Cozinha, em aço, medidas aproximadas AxLxP: 165x245x40cm. Contendo 01 gaveta tipo corrediça telescópica, tampo fórmico, com 10 portas e 8 prateleiras e paineliro, na cor branca. Marca: Colormaq	UND	05	R\$ 1.527,00	R\$ 7.635,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.635,00 (Sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)					

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ATA Nº 169/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
04	Biombo Triplo Hospitalar. Em aço inoxidável polido tubular, pintura em epóxi, dobrável, cortinas impermeáveis e com rodízios. Medida aproximada: altura: 1,80cm, comprimento: 2,00m (aberto). Código BR/CATMAT: 0405840. Marca: Saludem	UND	02	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais)					

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 170/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
08	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Equipamento portátil, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos. Autonomia da bateria de 50 a 250 choques, possui 02 pares de eletrodos. Conteúdo da Embalagem: 01 Desfibrilador Externo Automático DEA; 02 Pares de Eletrodos de Choque Autoadesivos; 01 Bateria de Lithium Recarregável; 01 Carregador de Bateria; 01 Cabo USB; 01 Bolsa para Transporte; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia. Código BR/CATMAT: 0410761. Marca: CMOS Drake	UND	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)					

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000185

PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA – ATA Nº 171/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	Poltrona Giratória Presidente, com braço, espaldar alto, projetados dentro dos padrões técnicos de ergonomia. Assento e encosto em compensado multilaminado. Encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 620mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao assento. Assento e encosto revestido em tecido ou couro, acabamento nas bordas em perfil de PVC. Base giratória penta pé, (aranha com cinco pernas), regulagem com pistão pneumático à gás com 5 rodízios duplos deslizantes Com braços fixos, na cor preta. Marca: Ecoflex Móveis	UND	12	R\$ 549,00	R\$ 6.588,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.588,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e oito reais)					

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ATA Nº 172/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
05	Cadeira fixa Secretária sem braço, com assento e encosto em polipropileno injetado e base feita em aço, cor preta, capacidade 120 kg. Garantia do fornecedor (meses): 12 meses. Marca: Primax	UND	23	R\$ 86,98	R\$ 2.000,54
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.000,54 (Dois mil reais e cinquenta e quatro centavos)					

TANKAVEL LTDA – ATA Nº 173/2024					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	Poltrona Giratória Presidente, braço e base cromados, revestimento em couro natural bovino, mecanismo de reclinio com travamento e ajuste de tensão do relax. Sistema de subida pneumático, rodízios de duplo giro antirruído e antirrisco. Possui madeira multilaminada, estofada com espumas de densidade D33 no assento e D28 no encosto. Medidas mínimas: Altura de 115 a 125cm, largura 62cm, profundidade total 62cm e profundidade do assento 49cm. Altura mínima do assento ao chão: 45 a 55cm, altura mínima do braço ao chão: 65 a 75cm, suporta até 130kg. Cor preta. Marca: ErgoDecor	UND	05	R\$ 1.379,00	R\$ 6.895,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.895,00 (Seis mil oitocentos e noventa e cinco reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000186

- 4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000187

- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

- 9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatima@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
- 9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000188

9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
 - 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000189

- 11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 12.3 "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 26 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Fornecedores conforme termo de Aceite:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

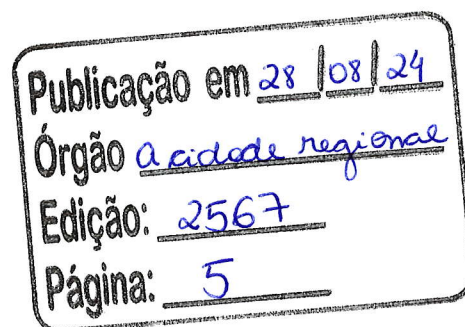


MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000100

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 09.015.414/0001-69
H S DE MORAIS - COMERCIO – CNPJ: 53.251.412/0001-60
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 54.647.123/0001-48
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50
PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 35.794.003/0001-29
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 85.515.542/0001-50
TANKAVEL LTDA – CNPJ: 47.326.875/0001-41



Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ nº 09.015.414/0001-69

Inscrição Estadual nº 149.781.753.110

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 3.679.753-7

Endereço Rua Major Sertório 212, Cj. 51

Bairro Vila Buarque CEP: 01222-901

Cidade São Paulo Estado SP

Nº do telefone 11 3129-3202 Nº de fax da empresa _____

E-mail governo@ebaoffice.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR

Função do representante legal Sócio-Diretor

Endereço do representante legal Rua Princesa Isabel, 17 apto 83 - Brooklin Paulista - CEP 04601-000

RG nº 77.797.140 Órgão emissor SSP

CPF nº 900.949.998-72

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 071/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação.

Data: 29 de Agosto de 2024

ANTENOR DE
CAMARGO FREITAS
JUNIOR:90094999872

Assinado de forma digital por
ANTENOR DE CAMARGO
FREITAS JUNIOR:90094999872
Dados: 2024.08.29 14:03:39
-03'00'

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72

09.015.414/0001-69

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS
PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

RUA MAJOR SERTÓRIO, 212 - 5.º CJ. 51
VILA BUARQUE - CEP 01222-000

SÃO PAULO - SP.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente ____ H S DE MORAIS COMERCIO EPP ____
CNPJ nº ____ 53.251.412/0001-60 ____
Inscrição Estadual nº ____ 91.044.220-10 ____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº ____ 141311363468 ____
Endereço ____ RUA Cel. Vivida, 198 ____
Bairro ____ Alto boqueirão ____ CEP: ____ 81.860-170 ____
Cidade ____ Curitiba ____ Estado ____ Paraná ____
Nº do telefone ____ 041 99219 1085 ____ Nº de fax da empresa ____
e-mail ____ Vendas@combraz.com ____
Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato ____ HELOISA SENA DE MORAIS

Função do representante legal ____ DIRETORA ____
Endereço do representante legal ____ RUA Cel. Vivida, 198- Alto Boqueirão , Curitiba PR
RG nº ____ 3578636 1 ____ Órgão emissor ____ SSP ____
CPF nº ____ 067.322.282-93 ____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 071/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 03/09/2024

HELOISA SENA DE
MORAIS: 0673222
8293

Assinado de forma digital
por HELOISA SENA DE
MORAIS: 06732228293
Dados: 2024.09.03 17:03:21
-03'00'

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: JT Comercio de Produtos médicos Ltda.

CNPJ nº 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual nº: 91065530-22

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1486/2024

Endereço Rua: Diva Proença, 995 Sala 02

Bairro: Centro CEP: 86.870-000

Cidade: Ivaiporã Estado: Paraná

Nº do telefone: (43) 3126-9000 Nº de fax da empresa

e-mail: jthospitalar@hotmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Jessica Tavares da Silva

Função do representante legal: Diretora

Endereço do representante legal: Rua: Antônio Grola, 710, centro Lunardelli-PR CEP 86935-000

RG nº: 10956200-9 Órgão emissor: SESP /PR

CPF nº: 076.207.169-98

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 071/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 27/08/2024

JT COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:546471230001
48

Assinado de forma digital por JT
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647123000148
Dados: 2024.08.27 10:54:48
-03'00'

Nome da empresa + Carimbo: JT Comercio de Produtos médicos Ltda.
Nome do responsável legal da empresa: Jessica Tavares da Silva
RG do responsável: 10956200-9
CPF do responsável: 076.207.169-98



000194

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ nº: **32.593.430/0001-50** - Inscrição Estadual nº 90802785-08 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 2535785

Endereço: AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - Bairro: JD ALPES - CEP: 86075-000

Cidade: LONDRINA - Estado: PARANÁ

Nº do telefone: (43) 3339-1320 - e-mail_: londrimedi.licitacao@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **JOSE MARCIO CARREGA**

Função do representante legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do representante legal: **Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350**

RG nº **14.727.57-2**

Órgão emissor: **SESPSP**

CPF: **109.523.298-32**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 071/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 28 de agosto de 2024.

JOSE MARCIO
CARREGA:1095232
9832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
Dados: 2024.08.28 08:51:44 -03'00'

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

JOSE MARCIO CARREGA

CPF: 109.523.298-32

RG: 14.727.57-2


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 35.794.003/0001-29

Inscrição Estadual nº 260354988

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 335017/2024

Endereço AVENIDA PROCÓPIO GOMES, 1568

Bairro BUCAREIN

CEP: 89202-300

Cidade JOINVILLE

Estado SANTA CATARINA

Nº do telefone (48) 99602 9218

Nº de fax da empresa _____

e-mail PHMLEILOES@GMAIL.COM

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato GUILHERME PEREIRA CONTE

Função do representante legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal RUA OTTO BOEHM, 905, APTO 102, AMÉRICA – JOINVILLE/ SC 89201-700

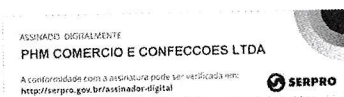
RG nº 5.373.979-5

Órgão emissor SSP/SC

CPF nº 070.815.569-30

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 071/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Joinville, 03 de setembro de 2024



PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
GUILHERME PEREIRA CONTE
53739795
07081556930

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº: 85.515.542/0001-50

Inscrição Estadual nº: 90206829-54

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 523162/2024

Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO, 1155

Bairro: VILA ZANIN CEP: 86730-000

Cidade: ASTORGA Estado: PARANÁ

Nº do telefone: (44) 9 9818-5793

e-mail: licita.primax@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: VINICIUS DO AMARAL

Função do representante legal: SÓCIO GERENTE

Endereço do representante legal: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 792 A – JARDIM RESIDENCIAL SALA – ASTORGA - PARANÁ

RG nº: 8.435.931-9 Órgão emissor: SESP - PR

CPF nº: 006.949.229-86

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 071/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 27 de agosto de 2024

VINICIUS DO
AMARAL:00
694922986

Assinado de forma
digital por VINICIUS DO
AMARAL:00694922986
Dados: 2024.08.27
08:49:51 -03'00'

VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Proprietário

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda – ME
CNPJ: 85.515.542/000150
INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO N°1189 SL04
ASTORGA – PARANÁ

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: TANKAVEL LTDA

CNPJ nº: 47.326.875/0001-41

Inscrição Estadual nº: 90957723-39

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 63003869

Endereço: R. dos Antúrios, 532

Bairro: Guarujá CEP: 85804330

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

Nº do telefone: (45) 9 9153-1371

Nº de fax da empresa: (45) 9 9153-1371

E-mail: jp-tamc@jp-tamc.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Odacir Felisberto Bettega

Função do representante legal: ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal: Cascavel – Estado do Paraná à Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro

Esmeralda, CEP 85806-768

RG nº: 9.775.623-6

Órgão emissor: Instituto de Identificação do Paraná CPF nº: 053.910899-56

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 071/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 27/08/2024

**TANKAVEL
LTDA:4732
6875000141**

Assinado digitalmente por TANKAVEL
LTDA:47326875000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
39342649000126, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=TANKAVEL
LTDA:47326875000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.27 08:49:21-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.2.0

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável